

PORTARIA Nº 0253 DE 22 DE MARÇO DE 2012

DESIGNAR, a contar de 22.03.2012, a servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, Id Func nº 5570280/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CEEAT de IPVA e ITCD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357135

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - CEP 68371-288 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF'S	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF	AUDITOR FISCAL
262011510003601-6	L RODRIGUES AGUIAR COMERCIO - ME	15.333.435-5	AMADEU FADUL TEIXEIRA

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357123**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma FUTURA PAPELARIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Insc. Est. Nº 15.233.611-7, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei nº 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 05/2004 até 08/2004, conforme autorizado pela Ordem de Serviço e Notificação Fiscal nº 012012820000323-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditora solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- DAE'S DE RECOLHIMENTO DE ICMS;
- DIEF / GIEF;
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio - Bairro São Braz.

Fone: 91- 3039.8519

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT/-Belém

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357119

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação

junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - CEP 68371-288 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF'S	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF	AUDITOR FISCAL
262011510003601-6	L RODRIGUES AGUIAR COMERCIO - ME	15.333.435-5	ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT- BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357115**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. ADILSON DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 144.800.422-53, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei nº 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 01/2011 até 09/2011, conforme autorizado pela Ordem de Serviço e Notificação Fiscal nº 012012820000202-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditora solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL.
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio - Bairro São Braz.

Fone: 91- 3039.8519

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT/-Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357103**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, UNIVERSAL INFORMATICA LTDA, INSC. EST. Nº 15.204.837-5, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 012011820000753-1, referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's nº 012009510000138-5; 012009510000139-3 e 012009510000161-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Auditora Responsável: MARIA DAS GRAÇAS MAUES SANTOS.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357092

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002012820000169-3, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: J COELHO DA SILVA - Inscrição Estadual:15.292.125-7

Audidores Fiscais Solicitantes: BENEDITO RIBEIRO / EDSON ANTONIO FERREIRA

Matrículas: 0005311201 / 0528149002

Documentos solicitados:

1. Comprovante de Entrega - DIEF
2. Comprovante de Entrega - SINTEGRA
3. D.A.E.(s) de Recolhimento de ICMS
4. DIEF / GIEF
5. Livro Caixa
6. Livro Registro de Apuração do ICMS
7. Livro Registro de Entradas
8. Livro Registro de Inventário
9. Livro Registro de Saídas
10. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
11. Notas Fiscais de Entradas
12. Notas Fiscais de Saídas
13. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
14. Relação das Notas Fiscais ref. aos pag. dos Códigos 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual

Período a ser Fiscalizado: 08/2011 a 12/2011

Objetivos Específicos: Proceder verificação visando apurar e constituir Crédito Tributário decorrente de entrada de produtos de bebidas quente e/ ou cerveja (sem substituição tributária ou antecipação).

Local para entrega dos documentos: Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Altamira

Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I - CEP 68.371-288 - Altamira-Pa.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador da CERAT Altamira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357090**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma W M BORGES DA SILVA - ME, Insc. Est. Nº 15.288.997-3, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei nº 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 08/2011 até 12/2011, conforme autorizado pela Ordem de Serviço e Notificação Fiscal nº 002012820000005-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor solicitante: JOÃO ANTONIO FLORES NETO.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- 1- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA;
- 2- ARQUIVO MAGNÉTICO COM REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES;
- 3- ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF;
- 4- CUPONS FISCAIS CANCELADOS;
- 5- CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EM VIGOR - ECF;
- 6- GNRE - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
- 7- LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL;
- 8- LIVRO CAIXA;
- 9- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- 10- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- 11- MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA);
- 12- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- 13- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;
- 14- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS;
- 15- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS;
- 16- PEDIDO / CESSAÇÃO DE USO DE ECF;
- 17- REGIME ESPECIAL;
- 18- COMPROVANTES DE PAGAMENTOS ANTECIPAÇÃO DO ICMS - CÓDIGO 1146.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 - Bairro Reduto - Belém - Pa, no horário de 08:00 às 14:00hs.

Fone: 91-3323-4204

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT/-Belém